

LEI N.º 4.793, DE 04/07/2025.

ALTERA LEI N.º 4.542, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 11 da Lei n.º 4.542, de 03 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. O Comitê Gestor do Projeto Orla é composto de 14 Atores Públicos e 14 Atores Cíveis, que será designado por ato do Executivo, sendo observada a seguinte composição:

I - Atores Públicos:

- a) - Representante da Procuradoria Geral do Município;
- b) - Representante da Secretaria Municipal de Governo - Subsecretaria de Comunicação;
- (...)
- m) - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano”.
- n) CMA - Câmara Municipal de Aracruz.

II - Atores Cíveis:

- (...)
- n) Associação de Moradores do Pontal do Piraqueçu - AMPP.”

Art. 2º Fica incluído o inciso VII ao art. 13 da Lei n.º 4.542, de 03 de novembro de 2022, com a seguinte redação:

“Art. 13. (...)

VII – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 04 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

